



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1722

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |
| Portarias .....              | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1722

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



### DECRETO N.º 5.337 DE 08 DE MAIO DE 2.026.

**MARCIO BIDOIA**, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$270,93 (DUZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) durante o mês de maio do ano de 2.026.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 08 de maio de 2.026.

**MARCIO BIDOIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1722

Página 3 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



#### DECRETO N.º 5.338 DE 12 DE MAIO DE 2.026.

“ QUE CONSTITUI A COMISSÃO DE EXECUÇÃO/SELEÇÃO/FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC II(Lei n.º 14.399/2022-Lei PNAB) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica constituída a Comissão de Execução, Seleção e Fiscalização dos Recursos da Lei da Política Nacional Aldir Blanc II, da seguinte conformidade:

I – O titular da Secretaria Municipal de Cultura

**Gustavo Pilizari**

Secretário de Cultura

RG. \*\*.240.603-\*

CPF. \*\*\*.441.818-\*\*

II – 01 Representante da Secretaria de Educação;

**Elisângela Vilela de Resende Lasch**

RG. \*\*.085.216-\*

CPF. \*\*\*.895.668-\*\*

III – 01 Representante da Secretaria de Promoção Social;

**Joisie Ferreira Fonseca Gonçalves**

RG. \*\*.240.314-\*

CPF. \*\*\*.869.488-\*\*

IV – 02 Representantes da Sociedade Civil organizada.

**Rosemary Aparecida da Fonseca Molinari**

RG. \*\*.360.492-\*

CPF. \*\*\*.961.678-\*\*

**Fernanda Conde**

RG: \*\*.514.923-\*

CPF: \*\*\*.122.808-\*\*

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1722

Página 4 de 6

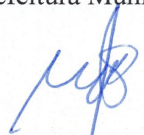


### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

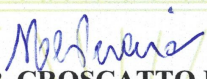


Prefeitura Municipal de Quatá, em 12 de Maio de 2.026.

  
**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1722

Página 5 de 6

### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 44.569  
DE 11 DE MAIO DE 2026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Exonerar a pedido o(a) Sr(a) JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DIAS, RG: \*\*.123.611-\*, do cargo de MONITOR DA EDUCAÇÃO desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referido cargo através da Portaria n.º 17.771 de 14 de fevereiro de 2.007, a partir de 12 de maio de 2026.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 11 de maio de 2026.

MARCIO BIDOIA  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,  
na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1722

Página 6 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 44.567  
DE 08 DE MAIO DE 2026.

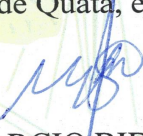
MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Exonerar em razão do óbito o(a) Sr(a) Nanci Rosa Stropa da Costa, RG: \*\*.232.\*\*\*, do cargo de SERVENTE (ESTATUTÁRIO) desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referido cargo através da Portaria n.º 10.725 de 24 de abril de 2.001, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 08 de maio de 2026.

  
MARCIO BIDOIA  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,  
na data supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP